



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100077301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Maria Neuza Sousa Silva - **CNPJ/CPF:** 102.346.043-28

Endereço: Antônio Alves de Lacerda - 594 B - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-090

Telefone: (85) 98584-7495

E-mail: sousaneuza80@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CEUDES P EDUCACIONAL LTDA

Nome Fantasia: CEUDES P- CENTRO DE EDUCACAO UNIV. E DESEN. PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 02.843.943/0001-01

Endereço de Correspondência: Avenida Lineu Machado - LOJA 2066/2067 - Número 419 - Jóquei Clube - Fortaleza - CE - 60520-101

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/11/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LARISSA CHAGAS DE ALMEIDA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tjk-mawi-fse>

Relato:

Relata a consumidora que, em 18 de agosto de 2026, entrou em contato com a instituição reclamada para solicitar a transferência para outra instituição de ensino ou o trancamento de sua graduação, em razão de dificuldades financeiras de ordem pessoal.

Informa que, em resposta à solicitação, foi comunicada de que tais procedimentos somente poderiam ser realizados na primeira semana de cada semestre letivo, informação da qual não tinha conhecimento prévio.

Relata, ainda, que realizou novas tentativas de contato com a reclamada, porém sem êxito, recebendo reiteradamente a mesma resposta. Em razão das dificuldades financeiras

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

mencionadas, deixou de frequentar a instituição de ensino.

Contudo, afirma que, apesar das diversas tentativas de solucionar a situação e da impossibilidade de dar continuidade à graduação, continua recebendo cobranças referentes a serviços que não está utilizando. Ressalta que sua solicitação não foi atendida em razão de um prazo que, segundo informa, não lhe havia sido previamente comunicado. Diante da situação, buscou este Órgão na busca de intermediação para a solução do problema.

Pedido:

Requer, portanto, o cancelamento do vínculo contratual com a instituição reclamada, bem como o cancelamento das faturas em aberto relacionadas ao contrato, cuja cobrança contesta em razão da não efetivação do pedido de trancamento ou transferência.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/10/2026

Ass. do consumidor(a): *x Maria Neuza Sousa Silva*

Maria Neuza Sousa Silva